

COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE

Resolução CIR/SOMT Nº 001 de 19 de abril de 2023 – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre o remanejamento do serviço ambulatorial e especializado, denominado Serviço de Assistência Especializada/Centro de Testagem e Acompanhamento (SAE/CTA) que atende os pacientes da Regional Sudoeste Matogrossense para o Município de Cáceres, localizado na Região de Saúde Oeste, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O Decreto n.º 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- II. A Portaria Conjunta n.º 1, de 16 de janeiro de 2013, que Altera na Tabela de Serviço Especializado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), o Serviço 106 - Serviço de Atenção a DST/HIV/Aids, e institui o Regulamento de Serviços de Atenção às DST/HIV/Aids, que define suas modalidades, classificação, organização das estruturas e o funcionamento.
- III. A Portaria de Consolidação GM/MS n.º 06, de 28 de setembro de 2017, especialmente quanto ao Art. 439 e à Seção V - do Incentivo Financeiro de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/AIDS e das Hepatites Virais (Art. 522 ao Art. 534);
- IV. A Portaria de Consolidação GM/MS n.º 04, de 28 de setembro de 2017, Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde (Origem: PRT MS/GM 1378/2013);
- V. A análise do comportamento atual da epidemia de HIV/Aids, Hepatites Virais e Sífilis, que requer reordenação nas estratégias para seu enfrentamento, reforçando a necessidade de descentralização e desconcentração das responsabilidades e ações, de modo coordenado entre os três níveis de gestão do SUS;
- VI. O conjunto de municípios do estado de Mato Grosso que concentra 90% dos casos de HIV, Aids, Gestantes HIV, Crianças Expostas, Hepatite B e C, Sífilis Congênita e Sífilis em Gestante;

Escritório Regional de Pontes e Lacerda
Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense
End. Rodovia BR 174 Km 236 – Vila Ibec CEP: 78.250-000 – Pontes e Lacerda/MT
Fone: (65) 3266-5849/ FAX (65) 3266-5962
e-mail: erspl@ses.mt.gov.br

COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE

VII. Considerando a importância epidemiológica, a magnitude social, a morbidade das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e HIV/Aids e o aprimoramento da organização da rede de atenção integral e universal às pessoas com DST/HIV/Aids;

VIII. A Resolução CIB/MT n.º 222, de 09 de outubro de 2014, que dispõe sobre a habilitação de Estado e Municípios de Mato Grosso para receber fundo a fundo o incentivo financeiro de custeio às ações de Vigilância, prevenção e controle das DTS/AIDS e Hepatites Virais, revogando a Resolução CIB/MT n.º 072/2014, de 04 de abril de 2014.

IX. A Portaria GM/MS n.º 21, de 20 de janeiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/Aids e Hepatites Virais do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde.;

X. A Resolução CIB/MT n.º 334, de 11 de agosto de 2022, Dispõe sobre a alteração e remanejamento de R\$ 113.483,87 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) o valor do Incentivo Financeiro estabelecido para as ações do Programa Estadual de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS e HV para o Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

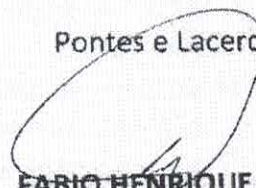
Art. 1º - Aprovar o remanejamento do serviço ambulatorial e especializado, denominado Serviço de Assistência Especializada/Centro de Testagem e Acompanhamento (SAE/CTA) que atende os pacientes da Regional Sudoeste Matogrossense para o Município de Cáceres, localizado na Região de Saúde Oeste, Estado de Maro Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 19 de abril de 2023.



ILDA APARECIDA DA SILVA
Coordenadora da CIR/SOMT



FABIO HENRIQUE CARRARO
Vice Regional do COSEMS/MT

Escritório Regional de Pontes e Lacerda
Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense
End. Rodovia BR 174 Km 236 - Vila Ibec CEP: 78.250-000 - Pontes e Lacerda/MT
Fone: (65) 3266-5849/ FAX (65) 3266-5962
e-mail: crspl@ses.mt.gov.br

COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE

ANEXO I – Resolução CIR/SOMT Nº 001 de 19 de abril de 2023– Pontes e Lacerda

CIÊNCIA E CONSETIMENTO DOS GESTORES (AS)

Município	Assinatura
Campos de Júlio	
Comodoro	
Conquista D'Oeste	
Figueirópolis D' Oeste	
Jauru	
Nova Lacerda	
Pontes e Lacerda	
Rondolândia	
Vale São Domingos	
Vila Bela Ss. Trindade	

Idla Aparecida da Silva
Diretora
Ato nº 00651/2023
ERSPL Matricula 54811

ILDA APARECIDA DA SILVA
Coordenadora da CIR/SOMT

FABIO HENRIQUE CARRARO
Vice Regional do COSEMS/MT

Escritório Regional de Pontes e Lacerda
Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense
End. Rodovia BR 174 Km 236 – Vila Ibec CEP: 78.250-000 – Pontes e Lacerda/MT
Fone: (65) 3266-5849/ FAX (65) 3266-5962
e-mail: erspl@ses.mt.gov.br